



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



**FERNANDA ALINE DE ANDRADE**

**(PACCI)**  
**PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO**  
**DO**  
**CONTROLE INTERNO 2025**

JUNDIAÍ DO SUL – PR  
MAR/ 2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



## Sumário

<b>1. APRESENTAÇÃO.....</b>	<b>Error! Bookmark not defined.</b>
<b>2. CONTROLADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO .....</b>	<b>3</b>
<b>3 OBJETIVOS .....</b>	<b>4</b>
<b>4 JUSTIFICATIVA.....</b>	<b>5</b>
<b>5 PÚBLICO-ALVO.....</b>	<b>5</b>
<b>6 PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO.....</b>	<b>6</b>
<b>7 ESTRATÉGIAS DE EXECUÇÃO .....</b>	<b>8</b>
<b>8 ORÇAMENTO.....</b>	<b>8</b>
<b>9 RESULTADOS ESPERADOS .....</b>	<b>8</b>
<b>10 CERTIFICAÇÃO.....</b>	<b>9</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



## **1. APRESENTAÇÃO**

O **Plano Anual de Capacitação do Controle Interno (PACCI)**, para o **exercício de 2025**, deverá ser um norteador das ações de capacitação definindo critérios e metodologias a serem utilizadas para o desenvolvimento profissional dos servidores, permitindo-lhes desempenhar com eficácia as competências institucionais.

Este documento fundamenta-se na busca do setor público pela excelência e melhoria da qualidade dos serviços ofertados à sociedade e possui metodologia orientada para o desenvolvimento do conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias ao desempenho das atividades dos servidores da instituição.

As ações de capacitação dos servidores visam adequar às competências individuais às competências institucionais, promovendo o desenvolvimento contínuo do servidor com foco na efetividade do alcance dos objetivos e metas desta Instituição, sendo o desenvolvimento dessas competências individuais, condição essencial para a oferta de melhores serviços ao cidadão usuário de serviços públicos.

Estabelecem-se, neste plano, as ações de capacitação que serão desenvolvidas em consonância com os objetivos estratégicos e as metas desta Controladoria.

## **2 CONTROLADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO**

O Sistema de Controle Interno foi criado em pela Lei Municipal nº 306/2007. As finalidades foram redefinidas pela Lei Municipal nº 579/2019 e 593/2020. No inciso VI, do § 4º da Lei Municipal nº 579/2019, atribui o fomento de *“iniciativas de capacitação, qualificação, formação e produção de material informativo de orientação nas áreas relacionadas ao controle.*

Os avanços tecnológicos provocam mudanças frequentes no modo de operar, de pensar e consequentemente também na legislação. Para acompanhá-las é fundamental que o servidor se submeta a capacitações contínuas. Chefes e Diretores de Departamentos, Divisões e servidores vinculados a eles são peças fundamentais para o funcionamento eficiente e eficaz deste Sistema de Controle Interno. Isso porque:

*Os gestores são responsáveis pela manutenção dos controles internos de maneira eficaz, assim como no desenvolvimento e na implementação de políticas e procedimentos internos que deverão garantir que as atividades estejam de acordo com as metas e objetivos. (TCE-PR, p.56, 2024)*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



Se este sistema estiver desalinhado, as metas e os objetivos da instituição não serão alcançados. A Controladoria necessita que os controles setoriais funcionem em torno da meta da instituição, porém, de forma autônoma, com rotinas de trabalho normatizadas que garantam eficiência e eficácia. Para tanto, porém, é fundamental que todos os responsáveis por esta engrenagem se submetam a capacitação técnica, a fim de garantir a estes pensamento crítico que os levem à pró-atividade em seu cotidiano, pois, é desta maneira que poderão colaborar com o trabalho da controladoria na construção de uma administração que vise o progresso e o bem estar social da população.

A Controladoria Geral do Município priorizará, para o exercício de 2025, eventos de formação, de desenvolvimento e de treinamento de servidores públicos municipais ligados a CGM, dentre os quais destacam-se: cursos de curta duração (até 24 horas), cursos de aperfeiçoamento profissional, palestras, seminários e simpósios com temas voltados às áreas de atuação da Controladoria-Geral do Município, a saber: Controle Interno e Auditoria Interna; Transparência, Controle Social e Governo Aberto; Ouvidoria e Qualidade dos Serviços Prestados aos Usuários dos Serviços Públicos; áreas da avaliação da atuação governamental do ProGov e cursos específicos sobre a legislação aplicada ao setor.

### **3 OBJETIVOS**

#### **3.1 OBJETIVO GERAL**

Estruturar as ações de capacitação a serem ofertadas aos servidores de forma que possam desenvolver competências para o trabalho, possibilitando assim a aquisição e o aperfeiçoamento de competências individuais e profissionais, que agreguem valor à instituição e valor social ao indivíduo.

#### **3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

3.2.1 Proporcionar a qualificação profissional dos servidores que fazem parte do Sistema de Controle Interno e dos vinculados funcionalmente a ela, visando à melhoria contínua dos serviços prestados;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



- 3.2.2 Promover ações de desenvolvimento com impactos para a qualidade de vida no trabalho.
- 3.2.3 Identificar e promover o desenvolvimento das habilidades e competências do servidor;
- 3.2.4 Racionalizar e otimizar os recursos físicos, humanos e financeiros nos processos de capacitação;
- 3.2.5 Contribuir para o desenvolvimento do servidor, como profissional e cidadão.

#### **4 JUSTIFICATIVA**

A formação continuada dos servidores que compõem o Sistema de Controle Interno é relevante na medida em que possibilitará uma otimização do tempo, dos recursos públicos e uma melhora dos serviços públicos prestados à população. Isso porque viabilizará formação técnica na área, possibilitando assim o desenvolvimento de potenciais alavancado pela automotivação. Entendemos que é necessário sensibilizar os servidores para a importância do autodesenvolvimento e do compromisso com os valores, com a missão e os objetivos institucionais. A oferta de capacitação fomenta o desenvolvimento de estratégias que visam o aprimoramento das relações interpessoais que colaboram também na resolução de conflitos. Fundamentados nestas premissas, justificamos a necessidade de execução do plano de capacitação em 2025.

#### **5 PÚBLICO-ALVO**

As ações/eventos deste Plano de Capacitação são direcionadas aos servidores de provimento efetivo e ocupantes de cargos em comissão, em exercício nos órgãos da Administração Pública do Municipal (administração direta e indireta), observada a seguinte ordem de prioridade:

- a) Servidores efetivos e comissionados lotados na Controladoria-Geral do Município;
- b) Diretores Departamento/Chefe e ou representantes de Divisões ou órgãos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



- c) Agentes de Ouvidoria e Transparência, vinculados à Controladoria-Geral do Município;
- d) Servidores públicos municipais de outros Departamentos e órgãos do Município,
- e) que possuem vínculo com a CGM, com interesse pelos temas relacionados ao Controle Interno.
- f) Fiscais de contrato e membros de conselhos municipais.

## **6 PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO**

O Plano Anual de Formação Continuada dos servidores da Controladoria Geral do Município – 2025, voltado a aprendizagem e o desenvolvimento dos servidores efetivos e comissionados lotados na mesma, se fundamentou principalmente nos resultados obtidos na avaliação da atuação Governamental – ProGov, realizada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná em 2024, e disponibilizados aos municípios em março de 202, conforme demonstrado na sequência.

<b>Área</b>	<b>Nota</b>	
Educação	7,18	7,03
<b>Saúde</b>	<b>8,86</b>	<b>7,04</b>
Assistência Social	5,36	7,49
Administração Financeira	5,34	5,33
Transparência e relacionamento com o cidadão	8,12	9,80

Como as áreas de Assistência Social e Administração Financeira obtiveram as menores notas, foram classificadas como principais temas de acompanhamento e de necessidade de capacitação para 2025.

<b>Área de competência</b>	<b>Temáticas Técnicas</b>
Administração Financeira	Revisão do planejamento orçamentário Arrecadação Tributária Execução da despesa orçamentária Obrigações financeiras Gestão de pessoas Dívida ativa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



<b>Área de competência</b>	<b>Temáticas Técnicas</b>
Assistência Social	Vigilância socioassistencial – Diagnóstico do território e acesso Recursos Físicos e humanos SCFV e SPSB no domicílio
Educação	Práticas Pedagógicas Instrumentos de Planejamento Equipamentos das unidades escolares
Saúde	Oferta de serviços Gestão do trabalho Coordenação do cuidado Territorização e vínculo Assistência farmacêutica

Além destas áreas da Controladoria Geral do Município, definiu outras áreas de competência e temáticas técnicas, visando a capacitação dos servidores:

<b>Área de competência</b>	<b>Temáticas Técnicas</b>
Início de de mandato	Adotando providências iniciais
Planejamento Contabilidade Departamentos Municipais Departamento de Finanças/Tesouraria/ Cadastro, Tributação e Fiscalização	LDO PPA LOA Reforma Tributária e temáticas afins.
Licitações Públicas	Plano anual de contratações Pequenas compras Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos
Auditoria Interna	Práticas de auditoria interna
Transferências Voluntárias	Aperfeiçoamento na Lei 13019/2014
Patrimônio	Inventário patrimonial Depreciação
Controladoria	Controle interno na prática



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



Defesa Civil	Mitigação de danos de desastres ambientais Meio ambiente
--------------	---

## **7 ESTRATÉGIAS DE EXECUÇÃO**

As oportunidades de capacitação serão através das diferentes formas de acesso que estão no alcance dos servidores para que todos obtenham a capacitação necessária para o melhor desempenho das suas atividades, contribuindo assim para a missão da Administração Municipal.

Será priorizada a modalidade de ensino à distância, principalmente dos cursos *on line* ofertados pela Escola de Gestão Pública do Tribunal de Contas e do Estado do Paraná e demais órgãos estaduais e federais.

Após será priorizado os cursos presenciais do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na sequência os cursos de instituições públicas e ou privadas, com o pagamento de inscrições. Os cursos pagos deverão levar em conta a qualidade da instituição, a distância a ser percorrida e os princípios de eficiência e economicidade.

Os cursos, palestras, seminários ou fóruns serão realizados de acordo com a disponibilidade dos mesmos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e os ofertados por demais instituições.

## **8 ORÇAMENTO**

Os recursos que darão suporte às demandas de capacitações têm origem no Orçamento Geral do Município, consignado na Lei Orçamentária Anual (LOA 2025).

## **9 RESULTADOS ESPERADOS**

São esperados, com a implementação deste Plano, os seguintes resultados:

- a) O desenvolvimento, a capacitação e a qualificação da força de trabalho dos gestores dos departamento que fazem parte da 1ª linha;
- b) Maior comprometimento dos servidores com as metas e necessidades institucionais;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



- c) Transparência e clareza quanto às ações de capacitação;
- d) Padrões éticos de comportamento valorizados;
- e) Melhoria na qualidade e eficiência dos serviços prestados à comunidade;
- f) Desenvolvimento e retenção de talentos; e
- g) Melhoria do clima organizacional.

## **10 CERTIFICAÇÃO**

O servidor deverá realizar as atividades e avaliações do curso e concluí-lo com uma frequência mínima de 75% e apresentar o certificado para a Divisão de Recursos Humanos para arquivar junto a ficha funcional do mesmo.

A desistência do servidor de qualquer curso ou evento de capacitação autorizado pela Administração, depois de efetuada sua inscrição, deverá ser comunicada ao Departamento de Recursos Humanos, por e-mail, até o início da realização da atividade, com a imediata restituição dos valores aos cofres públicos.

O abandono dos cursos e eventos de capacitação pelo participante, sua reprovação por motivo de frequência ou o descumprimento dos critérios de desistência citados implicará em impedimento de participação em ações de capacitação futuras pelo período de 12 (doze) meses da data de encerramento da atividade.

Jundiá do Sul, 11 de março de 2025.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** FERNANDA ALINE DE ANDRADE  
Data: 11/03/2025 14:20:09-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**FERNANDA ALINE DE ANDRADE**  
Controle Interno

Aprovado ( X )  
Desaprovado ( )

**PAULO ROBERTO PEDRO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



**REFERÊNCIA**

SITE OFICIAL DE JUNDIAÍ DO SUL. Lei Municipal nº. 306/2007 - **Criação legal do Sistema de Controle Interno de Jundiá do Sul.**

Disponível em: < <https://www.jundiaidosul.pr.gov.br/legislacao/detalhe/6232/descricao-institui-o-sistema-de-controle-interno-estabelece-normas-fixa-procedimentos-e-da-outras-providencias/>> Acesso em: 17 dez. 2024.

SITE OFICIAL DE JUNDIAÍ DO SUL. Lei nº 579/2019 - **Altera dispositivos da Lei 306/2007, de 28/11/2007 que instituiu o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo e Legislativo e dá outras providências.** Disponível em:

<<https://www.jundiaidosul.pr.gov.br/legislacao/detalhe/5951/descricao-altera-dispositivos-da-lei-3062007-de-28112007-que-instituiu-o-sistema-de-controle-interno-do-poder-executivo-e-legislativo-e-da-outras-providencias/>> Acesso em: 17 dez. 2024.

SITE OFICIAL DE JUNDIAÍ DO SUL. **Lei 593/2020 – Dá nova redação ao Inciso VII do Art. 6º da Lei 306/2007.**

Disponível em: <

<https://www.jundiaidosul.pr.gov.br/legislacao/detalhe/5938/descricao-da-nova-redacao-ao-inciso-vii-do-art-6-da-lei-n-306200-e-da-outras-providencias/>> Acesso em: 17 dez. 2024.

Tribunal de Contas do Pr. **Cartilha do Controle Interno para os jurisdicionado.** 2ª Reedição, 2024.

Disponível em: <https://www1.tce.pr.gov.br/multimedia/2024/5/pdf/00385434.pdf>

Acesso em : 16 dez. 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



**DECRETO Nº017/2025**

Aprova o **Plano Anual De Capacitação do Controle Interno - PACCI 2025**, para o exercício financeiro de 2025, no poder executivo do município de Jundiá Do Sul - PR, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

**Art. 1º** Fica aprovado o **Plano Anual De Capacitação Do Controle Interno, o PACCI 2025**, disponível no site do município, na aba destinada à publicação dos planos municipais, no link: <https://www.jundiaidosul.pr.gov.br/plano-municipal>

**Parágrafo único. O Plano Anual de Capacitação do Controle Interno, PACCI 2025**, tem por objetivo estruturar as ações de capacitação a serem ofertadas aos servidores de forma que possam desenvolver competências para o trabalho, possibilitando assim a aquisição e o aperfeiçoamento de competências individuais e profissionais, que agreguem valor à instituição e valor social ao indivíduo.

**Art. 2º** Os PACCI poderá ser alterado, de acordo com a solicitação do Chefe do Poder Executivo, demandas do Ministério Público e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Art. 3º** Caberá ao Chefe da Unidade de Controle interno prestar esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação do **Plano Anual De Capacitação Do Controle Interno, o PACCI 2025**.

**Art. 4º** O **Plano Anual De Capacitação Do Controle Interno, o PACCI 2025** estará disponível no portal da transparência do município no seguinte endereço: <https://www.jundiaidosul.pr.gov.br/public/admin/globalarq/plano-municipal/1e31cfdc69415b10d4a107ce3203a117.pdf>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jundiá do Sul, aos 11 de março de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO  
Prefeito do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



DECRETO 17/2025 - **Aprova o Plano Anual De Capacitação do Controle Interno** - PACCI 2025, para o exercício financeiro de 2025, no poder executivo do município de Jundiá Do Sul - PR, e dá outras providências.

Disponível em:

<<https://www.jundiadosul.pr.gov.br/public/admin/globalarq/legislacao/arquivo/06eb93df7b3230f3ba5e7b98c469aa6f.pdf>> Acesso em: 03 jul. 2025.